



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS PARA INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA
RURAL

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 09/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Inclusão Social e Produtiva

Nome da autoridade competente: Delcimar de Oliveira Silva

Número do CPF: 584.477.501-59

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Compras Públicas para Inclusão Social e Produtiva Rural

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: Secretaria de Inclusão Social e Produtiva - 550008/00001

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Compras Públicas para Inclusão Social e Produtiva Rural - 550008/00001

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN

Nome da autoridade competente: José Daniel Diniz Melo

Número do CPF: 466.606.404-44

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Escola Agrícola de Jundiáí

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Universidade Federal do Rio Grande do Norte - 153103

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: Escola Agrícola de Jundiáí- 15234

3. OBJETO: Caracterizar o sistema de gestão Alimenta Brasil e propor intervenção através de artefatos computacionais para gerir a operação do sistema em ambientes web e mobile.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

- Caracterizar o sistema de gestão do Programa Alimenta Brasil
- Proposição de modelo computacional para o programa
- Desenvolver a Versão Beta do sistema web (protótipo)
- Desenvolver a versão 1.0 do sistema web
- Versão Beta para ambiente Mobile (Android)
- Desenvolver a versão 1.0 Mobile (Android)
- Criação de API para interligação da base do sistema do Alimenta Brasil com outros sistemas voltados às políticas públicas
- Criação de API para interligação com os programas vinculados a Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva.
- Desenvolver módulo para os Equipamentos Públicos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Ministério da Cidadania, criado por meio do [Decreto nº 9.674/2019, de 02 de janeiro](#) de 2019 e [Decreto nº 10.357/2020, de 20 de maio](#) de 2020, é o órgão da administração federal direta responsável pela gestão nacional e de acompanhamento da execução descentralizada – por estados, municípios e consórcios de municípios - das políticas de segurança alimentar e nutricional, em conformidade com o que está definido na Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Tem como missão “promover a inclusão social, a segurança alimentar, a assistência integral e uma renda mínima de cidadania às famílias que vivem em situação de pobreza”.

No âmbito de atuação do Ministério, compete a Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva - SEISP, por intermédio do Departamento de Compras Públicas para Inclusão Social e Produtiva Rural - DECOMP, planejar, implementar, coordenar, supervisionar e acompanhar a execução do Programa Alimenta Brasil, o qual foi instituído pela Medida Provisória nº 1.061, de 09 de agosto de 2021.

Com o intuito de alcançar os objetivos a que se propõe, efetuando a compra de alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os destinando às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, o Programa Alimenta Brasil pode ser executado por meio de cinco modalidades: Compra com Doação Simultânea, Compra Direta, Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite, Apoio à Formação de Estoques e Compra Institucional.

A modalidade Compra com Doação Simultânea – CDS promove a articulação entre a produção da agricultura familiar e as demandas locais de suplementação alimentar, além do desenvolvimento da economia local, permitindo a aquisição de alimentos *in natura*, processados e industrializados. Os produtos são adquiridos dos agricultores familiares e doados simultaneamente as entidades da rede socioassistencial, de equipamentos públicos de alimentação e nutrição e da rede pública e filantrópica de ensino e saúde. Tal modalidade pode ser executada via Termo de Adesão e CONAB, e a gestão e a execução devem ser geridas pela Unidade Gestora (MC) e Unidades Executoras (órgãos ou entidades da administração pública estadual, municipal, do Distrito Federal, consórcio públicos) e pela CONAB.

O Termo de Adesão foi instituído pela Lei nº 12.512/2011 (art.20), de 14 de outubro de 2011, regulamentado pelo Decreto 7.775/2012 e Resoluções do Grupo Gestor do PAA, o qual é celebrado entre a União e os Entes Federativos (estados, DF e municípios) e órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta.

Compete ressaltar que a modalidade do Programa, Compra com Doação Simultânea - Termo de Adesão presume o uso de um sistema informatizado denominado Sistema do Programa de Aquisição de Alimentos – SISPA, que consiste numa ferramenta operacional e de gestão do Programa. Tal sistema foi instituído pela Portaria nº 17, de 6 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 09/03/2015.

Neste sistema, os gestores estaduais e municipais, responsáveis pela execução do Programa, cadastram as informações referentes a adesão, aos beneficiários fornecedores e consumidores, aos tipos de produtos adquiridos e doados, preço, registro das operações de aquisição e distribuição de alimentos. Ademais, são criados arquivos para fins de geração de cartões bancários dos agricultores familiares, cadastramento de notas fiscais por gestores locais e pagamento diretamente na conta bancária específica do agricultor familiar.

Ressalta –se que este processo de pagamento é operacionalizado por intermédio de Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Ministério da Cidadania e o Banco do Brasil, atendendo aos normativos da IN 05/2017 e disponibilizado nas plataformas SEI e COMPRASNET, sob a fiscalização da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 37/2018. Insta salientar que a Instituição do Banco do Brasil participou das tratativas junto à Secretaria de Tecnologia da Informação do Ministério (STI) durante a construção do sistema SISPA no que diz respeito as ações de cadastros e cartões dos agricultores familiares, bem como dos pagamentos, posto que o Banco do Brasil faz uso do Protocolo CPB.

O acompanhamento e monitoramento das ações realizadas de modo a atingir as metas do Programa são efetuadas pela Unidade Organizacional do Ministério da Cidadania, por meio do sistema SISPA. O SISPA também possui uma funcionalidade denominada Log de Auditoria.

Considerando que o Programa Alimenta Brasil objetiva beneficiar um número expressivo de municípios que possuem famílias em situação de vulnerabilidade alimentar e nutricional, e de modo a atender de forma eficaz os municípios que já executam a política e os novos que atendam aos critérios e possam ser aderidos, faz-se necessário a implantação de um sistema de gestão informatizado mais moderno e ágil para a operacionalização nacional do referido programa, dada a magnitude das demandas solicitadas periodicamente pelos entes executores e gestão interna do Ministério da Cidadania.

A implantação de um novo sistema contribuirá para constatação da efetividade do Programa em relação aos objetivos específicos de atendimento aos beneficiários fornecedores (agricultores familiares) e os beneficiários consumidores (unidades receptoras), bem como um acompanhamento e monitoramento por parte da equipe gestora do Ministério no que diz respeito às ações realizadas pelos gestores estaduais e municipais. Tal acompanhamento e monitoramento poderá ser realizado por meio de um sistema capaz de realizar a extração de relatórios específicos e detalhados.

5.1. EQUIPE DE BOLSISTAS*

- Adriano Henrique do Nascimento Rangel (ID Lattes: 9757343999118047 <http://lattes.cnpq.br/9757343999118047>),
- Manoel Pereira Neto (ID Lattes: 5030544546039972 <http://lattes.cnpq.br/5030544546039972>),
- Marta Maria Souza Matos (ID Lattes: 3025728593972800 <http://lattes.cnpq.br/3025728593972800>),
- Hideljundes Macedo Paulino (ID Lattes: 2225850915686360 <http://lattes.cnpq.br/2225850915686360>),
- Josemir de Araújo Neves (ID Lattes: 7524671581334750 <http://lattes.cnpq.br/7524671581334750>) e
- Andrea Rodrigues Moreira (ID Lattes: 0632421348821738 <http://lattes.cnpq.br/0632421348821738>)

- Katya Anaya Jacinto (ID Lattes: 7632524600986257 <http://lattes.cnpq.br/7632524600986257>)

Os estudantes de graduação serão selecionados pela FUNPEC, mediante edital de seleção de bolsistas

5.2. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA 1º ADITIVO*,

Para que o monitoramento e o acompanhamento tenham maior efetividade é necessário criar um meio de comunicação que permita a integração com outros sistemas de informações agregadores de dados multitemáticos voltados às políticas públicas, sendo eles: CADÚNICO, SISAN, SISVAN, DATAPREV.

Para uma maior efetividade é preciso criar a interoperabilidade entre os programas vinculados a Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva, sendo eles: Cisternas, ADA (Ação de Distribuição de Alimentos) e AIPR (Auxílio Inclusão Produtiva Rural).

Por fim, é necessário a criação de módulo capaz de permitir que a equipe técnica responsável pelos equipamentos públicos visualize os estados/municípios aderidos ao Alimenta Brasil - Termo de Adesão e as propostas de participação do Programa executadas ou em vigência.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - Despesas Operacionais e Administrativas de Caráter Indivisível - DOACI da Fundação Noro Rio-grandense de Pesquisa e Cultura - FUNPEC, no valor de R\$ 49.708,14 (9,44%).

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Realizar caracterização do sistema de gestão do Programa Alimenta Brasil	Unidade	1	11.580,00	11.580,00	12/2021	03/2022
PRODUTO	Relatório						
META 2	Realizar proposição de modelo computacional para o programa (protótipo)	Unidade	1	71.988,32	71.988,32	12/2021	03/2022
PRODUTO	Relatório						
META 3	Desenvolver a Versão Beta do sistema web	Unidade	1	60.200,00	60.200,00	01/2022	03/2022
PRODUTO	Sistema de informática						
META 4	Desenvolver a versão 1.0 do sistema web	Unidade	1	110.631,68	110.631,68	04/2022	08/2022
PRODUTO	Sistema de informática						
META 5	Versão Beta para ambiente Mobile (Android)	Unidade	1	51.800,00	51.800,00	09/2022	11/2022
PRODUTO	Aplicativo para Smartphone						
META 6	Desenvolver a versão 1.0 Mobile (Android)	Unidade	1	43.800,00	43.800,00	11/2022	02/2023
PRODUTO	Aplicativo para Smartphone						
META 7	Criação de API para interligação da base do sistema do Alimenta Brasil com outros sistemas voltados às políticas públicas	Unidade	1	88.150,75	88.150,75	07/2022	06/2023

PRODUTO	API para interligação (CADÚNICO, SISAN, SISVAN, DATAPREV).						
META 8	Criação de API para interligação com os programas vinculados a Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva.	Unidade	1	58.767,17	58.767,17	07/2022	09/2023
PRODUTO	API para interligação SEISP (Cisternas, ADA e AIPR).						
META 9	Desenvolver módulo para os Equipamentos Públicos.	Unidade	1	29.383,58	29.383,58	07/2022	12/2023
PRODUTO	Sistema de informática						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
12/2021	R\$ 33.056,64 (Custo indireto)
12/2021	R\$ 316.943,36 (Custo direto)
07/2022	R\$ 16.651,50 (Custo indireto)
07/2022	R\$ 159.650,00 (Custo direto)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	DETALHAMENTO	CUSTO INDIRETO (Sim/Não)	VALOR PREVISTO
2021			
33.90.39	Diárias	Não	R\$ 8.071,20
33.90.39	Auxílio financeiro ao estudante	Não	R\$ 66.000,00
33.90.39	Auxílio Financeiro ao pesquisador	Não	R\$ 220.800,00
33.90.39	Passagens	Não	R\$ 21.992,16
33.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	Não	R\$ 80,00
33.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	R\$ 33.056,64
TOTAL 2021			R\$ 350.000,00
2022 - 1º TERMO ADITIVO			
2022			
33.90.39	Auxílio financeiro ao estudante	Não	R\$ 48.000,00
33.90.39	Auxílio Financeiro ao pesquisador	Não	R\$ 111.600,00
33.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	Não	R\$ 50,00
33.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	R\$ 16.651,50
TOTAL 2022			R\$ 176.301,50
TOTAL			R\$ 526.301,50

12. PROPOSIÇÃO

Assinado Eletronicamente

José Daniel Diniz Melo

Reitor

13. APROVAÇÃO

Assinado Eletronicamente

Delcimar de Oliveira Silva

Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva



Documento assinado eletronicamente por **José Daniel Diniz Melo, Usuário Externo**, em 21/07/2022, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Delcimar de Oliveira Silva, Secretário(a) Nacional de Inclusão Social e Produtiva**, em 27/07/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 12700721 e o código CRC 31155B78.
